



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD N° 108, de 12 de maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a necessidade de aperfeiçoamento da governança das contratações diretas no âmbito institucional, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Doc. SEI nº 6339074),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços, com disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de: assistente de comunicação, cinegrafista, fotógrafo, assistente de marketing, assistente de distribuição, revisor de texto, assistente de diagramação, supervisor de produção gráfica e operador de guilhotina, visando atender às necessidade de diversos setores da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	SIAPE	Unidade
Kamila Bossato Fernandes	1977846	Secretaria de Comunicação e Marketing.
José Vicente de Oliveira Filho	2171990	Secretaria de Comunicação e Marketing.
Cristiane Sampaio Rocha	1658674	Secretaria de Comunicação e Marketing.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/05/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347653** e o código CRC **A43B7BAE**.

Referência: Processo nº 23067.021680/2026-73

SEI nº 6347653